

DECRETO Nº 2. 414– DE 08 DE ABRIL DE 2.009

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 001/2009, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e para efeito de celebração de contratos temporários de excepcional interesse do serviço público do Município, pelo prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme Lei Municipal nº. 2.225, de 18 de setembro de 2.007.

Parágrafo único – Os candidatos classificados no Processo Seletivo nº. 001/2009, para o emprego público de Professor de Educação Básica I e II observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para anuência, com vistas a contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de Abril de 2.009.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração